



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2021 – PRÁXIS

O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, inscrita no CNPJ n° 05.481.950/0001-07, com Sede na Av. Francisco Sá, 5445, bairro Álvaro Weyne, CEP: 30.310-002, Fortaleza – CE.

Considerando que o Instituto Práxis é qualificado como Organização Social da Saúde – OSS, no âmbito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, conforme Decreto Municipal n° 61/2021, publicado do Diário Oficial do Município, Edição n° 2902, de 13 de julho de 2021.

Considerando que foi firmado o Contrato de Gestão n° 20210862 entre o Município de São Benedito – CE e o Instituto Práxis, decorrente do Chamamento Público, Edital n° 001-2021, que tem por objeto a seleção de entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na Área da Atenção em Saúde, **para Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde no Hospital Municipal de São Benedito – CE.**

Considerando que o Instituto Práxis realizou o Processo Seletivo n° 08.001/2021 visando criar um cadastro de reserva para as vagas que eventualmente surgissem no Hospital Municipal de São Benedito, caso lograsse êxito no Chamamento Público, entretanto não acudiram inscritos para as potenciais vagas de Médico Anestesiologista.

Considerando a realização do Processo Simplificado de Contratação 08.27.001/2021, que tinha por objetivo a contratação de serviços médicos especializados (pessoa jurídica), para ofertar plantões médicos em Clínica Geral, Cirurgia Geral e Anestesiologia, entretanto sem êxito para esta última especialidade.

Considerando a necessidade de recrutar e selecionar a equipe mínima necessária para a operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal de São Benedito, com a realização de cirurgias gerais e cirurgias obstétricas.

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a criação de cadastro de reserva para eventual contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 443, § 1° e art. 451 do Decreto Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, regulamentado pela Lei Federal n° 9.601, de 21 de janeiro de 1998, em combinação com a Resolução n° 2019.07.001, de 25 de julho de 2019, do Conselho de Administração do Instituto Práxis, e, mediante as condições estipuladas neste Edital, para vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, no quadro de funcionários do Instituto Práxis no Hospital Municipal de São Benedito – CE - Hospital Dr. Buenos Banhos.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Processo Seletivo será da responsabilidade técnica e operacional do Instituto Práxis, obedecidas as normas contidas neste Edital e em observância à legislação vigente;

1.2. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para o cargo de Médico Anestesiologista, em regime de contratação de pessoal por tempo determinado, e segundo deliberação do Instituto Práxis;

1.3. O processo seletivo para o cargo de que trata este Edital, consistirá de avaliação curricular e de entrevista, (etapas classificatórias), conforme critérios estabelecidos neste Edital;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital N° 09.001/2021 - PRÁXIS

1.4. A admissão será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do **Instituto Práxis**, decorrentes das demandas do Hospital Municipal de São Benedito;

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições serão realizadas por meio presencial, com a entrega de currículos na Sede do Hospital Municipal de São Benedito, localizado na Rod. da Confiança, s/n, bairro Pimenteiras, São Benedito - CE, no período compreendido entre os dias 20/09/2021 a 24/09/2021, no horário das 08:00 às 17:00 horas, observado o horário oficial local.**

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o formulário de inscrição e anexar o currículo;

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Práxis o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

2.4. Os documentos mencionados no Item 2.1 deverão estar devidamente identificados, assinados e apresentados de forma legível, sob pena de impugnação e eliminação do processo seletivo.

2.5. Não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores públicos com vínculo empregatício junto ao Município de São Benedito/CE, ressalvadas as condições de acumulação previstas no art. 37 da Constituição Federal.

2.6. O Processo Seletivo será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.

03. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 Os candidatos deverão apresentar currículo impresso e/ou currículo lattes no ato da inscrição.

3.2 A equipe técnica do INSTITUTO PRÁXIS será o responsável pelo recebimento e verificação dos currículos e títulos;

04. DA ENTREVISTA

4.1. Após a divulgação do resultado definitivo da análise curricular, será lançado o edital de convocação para entrevista, contendo a relação nominal dos candidatos convocados.

4.1.1. A entrevista tem caráter classificatório.

4.1.2. Todas as entrevistas serão realizadas na cidade de São Benedito - CE, em data, horário e local a serem comunicados aos candidatos e publicado nos quadros de avisos e no Sítio Institucional do Instituto Práxis, disponível no endereço www.praxisinstituto.org



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2021 – PRÁXIS

4.1.4. A data das entrevistas está sujeita à alteração conforme critérios de conveniência e oportunidade do **Instituto Práxis**, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas prováveis.

4.2. Não será permitida a realização de entrevistas fora do local designado.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento original de identidade, comprovante de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

4.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.5. A duração das entrevistas será divulgada quando da convocação dos candidatos, ficando estabelecido tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para cada entrevista.

4.6. Será excluído da fase da entrevista o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou fora dos locais de entrevistas pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.3;
- c) Não comparecer às entrevistas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de entrevistas antes do tempo mínimo definido no subitem 5.5 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de entrevistas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos entrevistadores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais das entrevistas;

4.7. Os critérios de mensuração da Entrevista, que visam analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga e ao perfil profissional do Instituto Práxis, estão estabelecidos no **Anexo III**.

05. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Melhor nota na entrevista;
- c) Sorteio.

06. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital N° 09.001/2021 - PRÁXIS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) Comprovar, quando convocado com finalidade de admissão, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificado nos respectivos anexos deste edital;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Possuir, no dia da convocação para admissão, idade igual ou superior a 18 anos;
- f) Não manter com o Instituto Práxis relação empregatícia;
- g) Não registrar antecedentes criminais.

6.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à contratação para o cargo ao qual concorreu.

07. DOS CUIDADOS SANITÁRIOS

7.1 Os candidatos deverão comparecer nas ocasiões presenciais portando máscaras respiratórias e álcool em gel, SOB PENA DE NÃO ADENTRAR NOS LOCAIS E A CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

7.2 Durante as inscrições, bem como nas etapas da prova escrita e entrevista, além do exigido no subitem anterior, todos os candidatos deverão respeitar o distanciamento mínimo de 01 (um) metro entre os presentes.

7.3 Não poderão adentrar nas dependências dos locais destinados à realização das inscrições, provas e entrevistas os candidatos que apresentarem sintomas gripais e/ou febre

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos quadros de avisos do Instituto Práxis e em seu Sítio Institucional (www.ipraxis.org.br).

8.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2021 - PRÁXIS

necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;

8.4 O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência para o Instituto Práxis.

8.5 O Instituto Práxis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço e/ou telefone de contato não atualizados;
- b) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Endereço eletrônico incorreto ou inexistente e ainda dados errados para contatos através de pessoas de referência.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8.7 A homologação do resultado final **poderá** ocorrer englobando a totalidade de vagas de cadastro de reserva ofertadas no processo seletivo, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;

8.8 O INSTITUTO PRÁXIS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às **necessidades** do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, condicionado à necessária contratualização junto ao Município de São Benedito – CE.

8.9 Os anexos seguintes são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I	CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO PARA ENTREVISTA
ANEXO II	QUADRO DE FUNÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA
ANEXO III	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV	CRONOGRAMA PROVÁVEL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.10 A participação no presente processo seletivo não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Práxis. A efetivação das eventuais contratações ocorrerão mediante as demandas do Hospital Municipal de São Benedito - CE e acontecerão de acordo com a estrita ordem de classificação, observados os critérios da conveniência e oportunidade.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2021 - PRÁXIS

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica e pela assessoria jurídica do Instituto Práxis, quando couber, ficando definido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como o competente para resolver eventuais questionamentos quanto aos resultados deste processo seletivo.

Fortaleza - CE, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Porto Mota
Diretor - Presidente



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2021 – PRÁXIS

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO PARA ENTREVISTA

01. A entrevista será avaliada pelo critério da competência identificando a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais e sociais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho no exercício do cargo e ao sucesso da Instituição.

02. A entrevista será realizada com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, considerando as seguintes COMPETÊNCIAS:

- a) Relacionamento interpessoal
- b) Espírito de equipe
- c) Pro atividade
- d) Foco em resultados
- e) Senso de humanização

03. Na avaliação da entrevista serão utilizados os seguintes indicadores para mensuração das competências:

- 3.1 – 0 a 1 ponto – não atende
- 3.2 – 2 pontos – atende abaixo do esperado
- 3.3 – 3 pontos – atinge parcialmente o esperado
- 3.4 – 4 pontos – atinge o esperado
- 3.5 – 5 pontos – acima do esperado

04. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2021 - PRÁXIS

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; com certificado de conclusão de residência médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

Exigido: Experiência na Área

Carga Horária semanal: 24 horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas/Sindicato dos Médicos) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contratação por tempo determinado.

Quantitativo de vagas*: 01 (uma) vaga

* A remuneração obedecerá o piso salarial definido nas convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias profissionais, caso não haja convenção local para o cargo, será utilizado o salário-base utilizado pela Unidade Práxis Parnaíba.

* O quantitativo de vagas para cadastro de reserva é mera estimativa, a aprovação no processo seletivo não gera obrigação de contratar para o Instituto Práxis. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios da necessidade, conveniência e oportunidade da Unidade.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2021 - PRÁXIS

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª VIA - PRÁXIS

INSCRIÇÃO N°		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:		N°:	BAIRRO:
CIDADE:		FONE:	CPF:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		DESCREVER:	

São Benedito - CE, ____ de _____ de 2021.

X _____

CANDIDATO
ASSINATURA

RESPONSÁVEL PRÁXIS
ASSINATURA / CARIMBO

Anexar cópia de documento oficial com foto.

.....
INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL
Edital n° 09.001/2021 - PRÁXIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

2ª VIA - CANDIDATO

INSCRIÇÃO N°		FUNÇÃO:	
NOME COMPLETO:			

São Benedito - CE, ____ de _____ de 2021

RESPONSÁVEL PRÁXIS
ASSINATURA / CARIMBO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 09.001/2021 - PRÁXIS

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

* As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	17/09/2021
Inscrições e entrega de currículos	20/09 a 24/09/2021
Convocação para entrevistas	21/09 a 27/09/2021
Publicação do resultado final	28/09/2021